

CONTINUAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 050/2026 (C/S) Licitação número 1091311 (www.licitacoes-e.com.br)

Ao vigésimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, a Comissão Mista de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 050/2026, através do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MAPEAMENTO, AVALIAÇÃO, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL PARA GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS DECORRENTES DE FATORES DE RISCOS PSICOSSOCIAIS RELACIONADOS AO TRABALHO, EM ATENDIMENTO À NORMA REGULAMENTADORA Nº. 1 (NR-1), BEM COMO TREINAMENTOS E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS, EM APOIO TÉCNICO A UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO SESC/DR-PE E DO SENAC-PE**, em conformidade com as especificações técnicas descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA**, arrematante do lote 01; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado/negociado da seguinte forma:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	VALOR ENVIADO/NEGOCIADO (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MAPEAMENTO, AVALIAÇÃO, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL PARA GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS DECORRENTES DE FATORES DE RISCOS PSICOSSOCIAIS RELACIONADOS AO TRABALHO, EM ATENDIMENTO À NORMA REGULAMENTADORA Nº. 1 (NR-1), BEM COMO TREINAMENTOS E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS, EM APOIO TÉCNICO A UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO SESC/DR-PE E DO SENAC-PE	969.000,00	584.877,84

*AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO LOTE ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 050/2026.

Em **28/7/2026**, a Comissão de Licitação solicitou, para a área técnica do Sesc/DR-PE, analisar e emitir parecer técnico sobre a PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, referentes à qualificação técnica, apresentados pela empresa.

Em **26/8/2026**, a Comissão de Licitação recebeu parecer, através de e-mail, da área técnica do Sesc/DR-PE e do Senac/PE, conforme reproduzimos abaixo:

Bom dia !

Considerando o exposto, opina-se pelo cancelamento do atual processo licitatório relacionado à NR-01, tendo em vista o redirecionamento estratégico do Sesc Pernambuco e a necessidade de reavaliação da estratégia institucional para atendimento da referida demanda.

Assim, neste momento, o Sesc Pernambuco não avançará com o edital, devendo o processo ser encerrado administrativamente, mediante o devido registro da presente justificativa e demais procedimentos internos aplicáveis.

A medida apresenta-se adequada sob a perspectiva do planejamento, da eficiência administrativa e da racionalidade na utilização dos recursos institucionais, evitando a continuidade de procedimento cujo escopo poderá não refletir integralmente o novo direcionamento definido pela Instituição.

Atenciosamente,



Adma Cristina Morais

Engenheira de Segurança do Trabalho
Unidade de Gestão de Pessoas
Departamento Regional Pernambuco
DDD 81-99969-5362 | 81-3216-1767

Siga-nos! sescpe.org.br @ f

 *Pense bem antes de imprimir este e-mail.
Proteja o meio ambiente.*

Prezados,

Em consonância com o posicionamento apresentado pelo Sesc Pernambuco, manifestamos nossa concordância quanto ao cancelamento do atual processo licitatório relacionado à Norma Regulamentadora nº 01 (NR-1), considerando o redirecionamento estratégico institucional e a necessidade de reavaliação da melhor abordagem para atendimento da demanda.

Dessa forma, estamos de acordo com o encerramento administrativo do referido processo, observados os trâmites internos cabíveis.

Atenciosamente,



Táfinis Fernandes
Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas
Gerência de Pessoas e Cultura
Senac Pernambuco
(81) 3413-6637 / (81) 99914-1405
tafinisfernandes@pe.senac.br

DESTA FORMA, DIANTE DAS MANIFESTAÇÕES DAS ÁREA TÉCNICAS DO SESC/PE E DO SENAC/PE, A COMISSÃO MISTA DE LICITAÇÃO IRÁ SUGERIR O CANCELAMENTO DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO, AMPARADA NO ARTIGO 62 DA RESOLUÇÃO SESC Nº 1.593/2024 E RESOLUÇÃO SENAC Nº 1.270/2024, BEM COMO NO SUBITEM 13.7 DO EDITAL, QUE TRANSCREVEMOS:

"O Sesc/DR-PE se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato ou documento equivalente (Pedido de Compras), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes."

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos, pelo e-mail: licitacao@sescpe.com.br. (Conforme subitem 12.3 do edital)
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 12.3 acima, importará em decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura do contrato. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 12.4 do edital)
- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: www.licitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes. (Conforme subitem 13.1 do edital)
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de CANCELAR unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato ou documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.** (Conforme subitem 13.7 do edital)

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

A Pregoeira declara encerrados os trabalhos.

Recife, 27 de agosto de 2026.

**Comissão Mista de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco**

Ana Elizabeth Tinoco de Souza Ferraz

Ana Teresa Soares Rodrigues

Norma da Silva Bezerra Neta